

# Câmara Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



## CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES - BAHIA

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019, que entre si celebram a Câmara Municipal de Cândido Sales/BA e a Empresa Construtora Rio Pardo Ltda, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, na cidade de Cândido Sales/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001-70, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Ivano Pereira França, brasileiro, maior, capaz, casado, Agente Político, portador da CI.RG.SSP/BA nº 11.438.005-83, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.345.725-05, residente e domiciliado na Travessa São Paulo nº 57, Bairro Célia Alves, Cândido Sales/BA, e, de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA RIO PARDO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.726.941/0001-19 – Inscrição Estadual nº 073.602.400, estabelecida na Rua Flores Dantas, nº 474 – Bairro Nova Conquista – Cândido Sales/BA, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sócio-Administrador, senhor Marcos Saraiva de Moraes, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador da CI.RG.SSP/BA nº 03.200.600-47, inscrito no CPF/MF sob o nº 390.520.365-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Gonçalves Costa, nº 26 – Bairro Lagoinha – Cândido Sales/BA, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 018/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo de nº 017/2019, firmado entre as partes contratantes na data de 05 de novembro de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 018/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019, concernente à contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras para reforma do prédio sede da Câmara de Vereadores de Cândido Sales/BA, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, nos exatos termos do Projeto Básico (Planilha Orçamentária Orçada, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo), e, Projeto Arquitetônico (Planta Baixa-Detalhamento-Reforma, Planta Baixa de

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

Situação, Cortes e Fachadas), consoante se verifica da Cláusula V – Da Vigência e Eficácia -, do referido contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Por força do presente Termo Aditivo fica pactuado que em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o precitado Contrato de nº 017/2019, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019, podendo haver nova prorrogação nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a totalidade da execução do objeto contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS DO TERMO ADITIVO:**

Os efeitos financeiros decorrentes deste Termo Aditivo vigoram a partir de 05 de dezembro de 2019.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:**

O valor global para execução do contrato ora aditado, no período referido na cláusula segunda é, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, o mesmo constante na Cláusula Segunda do contrato original, haja vista que a prorrogação objeto deste Termo Aditivo se dá em razão de atraso na execução dos serviços descritos na cláusula primeira deste aditivo, visando dar cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Contratada.

A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do exercício financeiro de 2019, sob a seguinte rubrica:

Órgão: 1 - Câmara Municipal de Cândido Sales

Unidade: 010101 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade/Ação: 01.031.009.1001 – Reequipamentos e Conservação da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia  
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

# Câmara Municipal de Cândido Sales



## CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

O presente Termo Aditivo decorre do atendimento aos interesses deste Poder Legislativo Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no Processo Administrativo nº 018/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas permanecendo em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, que não colidirem com o presente instrumento.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Cândido Sales/BA, na forma de extrato, nos termos dispostos no artigo 61, § Único, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

Cândido Sales/BA, 02 de dezembro de 2019.

**Câmara Municipal de Cândido Sales**  
**Contratante**  
**Ivano Pereira França**  
**Presidente**

**Construtora Rio Pardo Ltda**  
**Contratada**  
**Marcos Saraiva de Moraes**  
**Sócio-Administrador**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_ Cl nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cl nº \_\_\_\_\_

**Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia**  
**CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70**